

AO JUÍZO DA ____ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJ/SP

(**NOME COMPLETO**), (**QUALIFICAÇÃO**), portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXX** SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na Rua (**ENDEREÇO COMPLETO**), por meio de seus advogados, *in fine* assinados, constituídos na forma da procuração anexa, vem à presença de Vossa Excelência propor

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

em face **Enel Distribuição S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, com endereço na **Av. Das Nações Unidas, 14.401 – Torre 8 – Aroeira – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP – CEP 04794-000**, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I) Da Gratuidade da Justiça

1.1 Da Declaração de Hipossuficiência e da Insuficiência de Recursos

A Demandante, Simone Lopes de Oliveira, por intermédio de sua patrona que esta subscreve, vem, respeitosamente, declarar, sob as penas da lei, a sua

condição de hipossuficiente, consoante os ditames legais. Afirma, destarte, a impossibilidade de suportar as despesas inerentes ao presente feito, incluindo custas processuais e honorários advocatícios, sem que tal ônus comprometa o seu próprio sustento e o de sua família.

A presente declaração encontra amparo no artigo 99, § 3º, do Código de Processo Civil, o qual, em sua dicção, estabelece a presunção de veracidade da alegação de insuficiência de recursos quando formulada por pessoa natural.

Corroborando o alegado, a Autora colaciona à presente os documentos comprobatórios de sua notória fragilidade financeira, os quais evidenciam a insuficiência de seus rendimentos para fazer frente às despesas processuais. Ademais, insta salientar que a Demandante, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas, viu-se compelida a formalizar acordo para a quitação de débito preexistente no montante de R\$ 3.716,63 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme se depreende do comprovante ora anexado, para que pudesse desocupar o imóvel onde residia, o que demonstra, inequivocamente, sua vulnerabilidade econômica.

Nesse diapasão, cumpre ressaltar que a garantia do acesso à justiça aos necessitados constitui direito fundamental, assegurado pela Carta Magna e pelo Código de Processo Civil, afigurando-se, portanto, imprescindível a concessão dos benefícios da gratuidade, a fim de que a Autora possa exercer seus direitos em juízo de maneira plena e efetiva.

Ex positis, requer-se a Vossa Excelência a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça à Autora, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, medida que se impõe como consectário da mais lúdima Justiça.

1.2 Do Interesse na Autocomposição

Em observância ao artigo 319, inciso VII, do Código de Processo Civil, a Autora expressa seu interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, almejando uma possível resolução amigável para a presente contenda.

A Autora considera que a via da autocomposição, nos moldes do Art. 334 da Lei nº 13.105/2015, pode ser um meio adequado para dirimir o conflito, desde que a Ré demonstre a mesma inclinação para o diálogo e para a busca de um acordo justo e equitativo.

Importa ressaltar que a manifestação de interesse na autocomposição não implica renúncia a quaisquer direitos, tampouco reconhecimento da validade das alegações da Ré, mas sim uma postura proativa na procura por uma solução consensual que atenda aos interesses de ambas as partes, em consonância com o estímulo à conciliação previsto no § 3º do Art. 3º da Lei nº 13.105/2015.

II) Dos Fatos

A presente demanda emerge da conduta reprovável e manifestamente ilegal perpetrada pela Ré, Enel, em detrimento da Autora, (**NOME COMPLETO**). Tal conduta se materializa na exigência ilegítima de multa, sob o pretexto de irregularidade na unidade consumidora, culminando com a indevida inscrição do nome da Autora nos cadastros de inadimplentes, o que lhe acarretou inegáveis prejuízos de ordem moral e material.

No período em que residia em um imóvel compartilhado com outros inquilinos, a Autora notou um aumento surpreendente nos valores das faturas de energia elétrica. Em face dessa anomalia, compareceu reiteradas vezes à sede da Enel, informando a situação e solicitando a devida averiguação, haja vista que, em decorrência de suas atividades laborais e da permanência de seus filhos em período integral na instituição de ensino, o consumo de energia em sua residência não justificava os montantes cobrados.

Em todas as oportunidades, a Autora foi informada pelos representantes da Ré de que não havia qualquer alteração ou irregularidade em sua unidade consumidora. Não obstante as insistentes reclamações da Autora, a Enel permaneceu inerte, omitindo-se em adotar qualquer medida para identificar a causa do aumento do consumo.

Em momento posterior, a Enel promoveu a substituição dos medidores de energia em toda a região. Durante esse procedimento, os técnicos da Ré detectaram uma suposta ligação clandestina na unidade consumidora da

Autora, atribuindo-lhe a responsabilidade por essa irregularidade e aplicando-lhe uma multa no valor aproximado de **R\$ XXXX (VALOR POR EXTENSO)**, sob a alegação de que a Autora teria realizado um "gato" de energia.

A Autora, inconformada com a acusação, negou de forma peremptória a prática de qualquer ilícito, reiterando que sempre agiu com boa-fé e que jamais efetuaria qualquer tipo de ligação irregular em sua unidade consumidora. Ademais, informou que já havia solicitado diversas vezes à Enel que apurasse o motivo do aumento do consumo, porém suas reclamações foram ignoradas.

A despeito dos argumentos apresentados pela Autora, a Enel manteve a cobrança da multa e condicionou o restabelecimento do fornecimento de energia ao pagamento do débito, mesmo diante da expressa discordância da Autora em relação à cobrança. Em virtude da imperiosa necessidade de assegurar o fornecimento de energia para seus dois filhos, a Autora, a contragosto, efetuou o pagamento da dívida, ressaltando, contudo, o seu direito de questionar judicialmente a cobrança da multa.

Em vista dessa situação, a Autora optou por mudar-se do imóvel, em decorrência da desconfiança em relação aos demais moradores do local. A Autora relata que, em algumas ocasiões, presenciou outros moradores utilizando sua energia elétrica por meio de extensões, o que reforça a sua suspeita de que a irregularidade possa ter sido praticada por terceiros, sem seu conhecimento ou consentimento.

Para que pudesse efetivar a rescisão do contrato de fornecimento de energia e desocupar o imóvel, a Autora foi compelida a quitar uma dívida no montante de **R\$ XXXX (VALOR POR EXTENSO)**, conforme comprovante que se junta aos autos. A Autora, por outro lado, optou por não pagar a multa referente à suposta irregularidade, por discordar da cobrança e por não ter sido comprovada a sua participação na aludida irregularidade.

Em razão da inadimplência da multa, a Enel promoveu a inscrição do nome da Autora nos órgãos de proteção ao crédito, causando-lhe sérios prejuízos e constrangimentos, uma vez que a Autora se viu impossibilitada de realizar compras a prazo, obter crédito e realizar outras atividades que dependem da análise creditícia.

A Autora detém documentos que comprovam as reclamações dirigidas à Enel acerca do aumento do consumo de energia, a exemplo do formulário de alteração de titularidade, do termo de ocorrência e inspeção, do protocolo de atendimento, do encerramento de contrato, da análise de valores registrados na fatura, do instrumento particular de compromisso de pagamento e da memória descritiva de cálculo.

A Enel, por seu turno, não apresentou qualquer laudo técnico ou documento que detalhe como foi identificada a suposta ligação irregular e que demonstre a participação da Autora na referida irregularidade. A Autora não registrou boletim de ocorrência sobre a suspeita de furto de energia por parte dos outros moradores, tampouco possui provas, tais como fotografias ou testemunhas, que possam corroborar a alegação de que outros moradores estariam utilizando a energia de forma irregular.

Ante o exposto, a Autora busca a tutela jurisdicional para ver seus direitos reconhecidos e integralmente reparados, pleiteando a declaração de nulidade da cobrança da multa, a restituição em dobro dos valores pagos indevidamente, a indenização por danos morais e a exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes.